

**RESOLUÇÃO Nº183/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 183/2001

- Acrescenta § 5º AO Art. 66 do RI.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o Presidente da Câmara Municipal sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado § 5º no Art. 66 Do Regimento Interno.

"Art. 66 -

§ 5º - É vedada a tramitação de uma mesma indicação dentro do mesmo ano legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de Março de 2001.

Vereadores: Jackson Carneiro Barreto - Presidente

Luiz Fábio Antonucci - Vice-Presidente

Robson Nei Renier Capobiango - 1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro - 2º Secretário